

ATO TRT GP Nº 059/2006

João Pessoa, 03 de março de 2006

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal e,

Considerando a decisão do colendo Tribunal de Contas da União, nos autos do Processo nº 003.179/97-4, e do egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Justiça do Trabalho, nos autos do Processo nº 05342.2004.000.13.00-7

R E S O L V E

I - EXTINGUIR o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, ora ocupado pela servidora Cândida de Miranda Henriques Araújo, por falta de fundamentação legal de sua transformação, ocorrida em 12.12.1990, em razão de encontrar-se vago à época.

II - PROVER, a servidora deste Tribunal CÂNDIDA DE MIRANDA HENRIQUES ARAUJO, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 15, em vaga proveniente da aposentadoria compulsória da servidora GISETE TEIXEIRA DE CARVALHO, conforme Ato TRT GP nº 007/2003, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, do dia 18.01.2003.

III - ENCAMINHAR cópia do presente Ato ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para anotações e registro, em face da redistribuição da referida servidora ocorrida em 09.08.1993, em conformidade com a Resolução Administrativa deste Tribunal nº 095/1993, publicada no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, do dia 16.08.1993.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente